



**Ofício CT-Saúde/CIF nº 46/2020**

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020

Ao Senhor

**Eduardo Fortunato Bim**

Presidente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo

CEP 70818-900 Brasília/DF

**Assunto:** Ofício FR.2020.1824 - Manifestação da Fundação Renova sobre a Nota Técnica CT-Saúde nº 46/2020

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminho a presente comunicação em resposta às manifestações, considerações, questionamentos e solicitações da Fundação Renova, realizados através do Ofício FR.2020.1824 acerca da Nota Técnica CT-Saúde nº 46/2020, que tratou da avaliação da documentação apresentada pela Fundação Renova para cumprimento das obrigações constantes do item 10.1 do Eixo Prioritário 2.

A Fundação Renova em sua manifestação alega eventuais falhas de comunicação entre CT-Saúde e a Fundação “*seja no emprego de terminologias equívocas, seja pelas diferentes abordagens sobre o mesmo tema que, ao final, acredita-se, podem ser debatidas e ajustadas para não impactar a entrega*”. Nesse sentido, solicita a Fundação Renova a realização de “*discussões técnicas para a solução das aparentes divergências terminológicas e de interpretação da documentação apresentada, a fim de que Fundação e CT-Saúde possam alcançar um consenso quanto à entrega do item 10.1 do Eixo 2*”.

Antes de qualquer consideração e avaliação sobre o conteúdo manifestado pela Fundação Renova em seu ofício, esta CT-Saúde reitera o conteúdo das análises feitas em sua Nota Técnica e mantém o entendimento de que a obrigação estabelecida **não foi atendida**.

Com relação a eventuais falhas na comunicação entre Fundação Renova e CT-Saúde, qualquer alegação neste sentido não deve prosperar e receber acolhimento por este Comitê Interfederativo.

Ao contrário, se há falhas, de comunicação ou de outra ordem, neste processo, as mesmas não foram ensejadas e não podem ser imputadas a esta CT-Saúde, uma vez que conforme relatado na Nota Técnica CT-Saúde nº 46/2020 não houve envolvimento ou participação de nenhum de seus membros, na condição de representante da Câmara Técnica de Saúde, em reuniões, tratativas e demais atividades de que trata o Convênio firmado para realização dos estudos previstos nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC. Representando claro descumprimento de Deliberações deste Comitê acerca da matéria, o que também foi apontado na Nota Técnica elaborada por esta CT-Saúde.

Dentro das competências regimentais, conforme Deliberação CIF nº 215/2018, salienta-se que não foi por falta de esforços desta CT-Saúde e seus membros em debater e discutir o assunto, bem como tomar conhecimento das tratativas e demais ações que estavam e estão sendo encaminhadas a respeito da matéria. Na 33ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, realizada em 12 de março deste ano, por exemplo, ao ser questionada sobre o andamento e atualização das tratativas do Convênio, a representante da Fundação Renova relatou haver previsão de publicação de edital já para o mês de maio. Ao ser questionada sobre o fluxo estabelecido de elaboração e avaliação que ensejaram a elaboração do edital e se havia a previsão de apresentação da proposta para a CT-Saúde, a representante da Fundação Renova alegou que a inclusão da CT-Saúde dependeria de avaliação do Comitê Gestor instituído no Convênio.

Já na 36ª Reunião Ordinária da CT-Saúde, realizada no dia 29/10/2020, ao ser questionada sobre as reuniões do Comitê Gestor do Convênio e se houve participação de membros da CT-Saúde, na condição de representantes da Câmara Técnica nas reuniões e tratativas que tratam dos estudos objetos do Convênio e, caso não tivesse tido a participação os motivos pelos quais não houve o envolvimento da CT-Saúde, o representante da Fundação Renova se recusou a responder aos questionamentos apresentados, alegando a realização de reunião do Comitê Interfederativo no mesmo dia e que a Fundação Renova aguardaria a manifestação do CIF para responder qualquer questionamento sobre o tema.

Com base em todo esse contexto, causa estranhamento tanto as alegações de eventuais falhas de comunicação, como de divergências terminológicas ou de entendimento quanto ao que representaria um “Termo de Referência”.

Na expectativa de que as alegações e pedidos de esclarecimentos, por parte da Fundação Renova, não sejam mero recurso protelatório, uma vez que essa discussão no âmbito do Programa de Saúde remonta ao ano de 2017 através, por exemplo da Nota Técnica SUBVPS/SES-MG nº 08/2017 e Deliberação CIF nº 94/2017, bem como a Deliberação CIF 456/2020, a CT-Saúde entende e manifesta que um documento que contenha um Termo de Referência para os estudos previstos nas Cláusulas 111 e 112 do TTAC deve conter, **minimamente**, a apresentação, descrição e detalhamento de itens tais como:

- ❖ Objeto;
- ❖ Objetivos (Geral e Específicos);
- ❖ Contextualização da Problemática a ser abordada;
- ❖ Áreas/Temáticas/Linhas de Pesquisa dos Estudos contemplados;
- ❖ Para cada Área/Temática: detalhamento contendo seus objetivos; aspectos teóricos, metodológicos e demais características que delimitam, estruturam e ou orientem o escopo da Área ou Temática;
- ❖ Cronograma;
- ❖ Orçamento: detalhamento orçamentário, inclusive com a previsão de recursos para cada área/temática/linha de pesquisa; itens financiáveis, por exemplo;
- ❖ Formato, critérios e processo adotado para apresentação das propostas;
- ❖ Formato, critérios e processo adotado para análise, julgamento e aprovação.

Reafirmamos aqui que estes são itens mínimos, podendo ser acrescentadas toda e qualquer informação que possa trazer maior clareza, objetividade e compreensão para avaliação.

Ademais, pontua-se que foi realizada reunião técnica entre o GT-Estudos/CT-Saúde e a Fundação Renova, nesta presente data, onde o encaminhamento foi que a Fundação Renova aguardaria a formalização de resposta a respeito do assunto, para que a Fundação posteriormente dialogue com a FAPES e FAPEMIG para tratativas e providências sobre compartilhamento das informações da chamada pública.

Sendo estas as considerações e informações que esta Câmara Técnica tem a apresentar, renovo votos de estima e consideração.

---

**Gian Gabriel Guglielmelli**

Coordenador  
Câmara Técnica de Saúde  
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais